

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO nº 072/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URINÁLISE COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O LABORATÓRIO DAS UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para a aquisição de reagentes para realização de exames de urinálise com locação de equipamento para o laboratório das Unidades Externas de Saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.202.418/0001-07, com sede na avenida Estados Unidos, nº429, Jardim Nova Europa na cidade de Campinas - SP, CEP 13040-099, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 031/2018, oriundo do Processo nº 050/2018, firmado em 07.11.2018 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para a aquisição de reagentes para realização de exames de urinálise com locação de equipamento para o laboratório das Unidades Externas de Saúde, celebrado em 07.11.2018, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **09.11.2020 à 09.11.2021**.

II – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 46.754,64 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, subdivididos em:

a) Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atílio Losi Viana – UPA, no valor total estimado de R\$ 14.661,36 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 7.117,80 (sete mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos) referente a locação do equipamento Urixon 500 e R\$ 7.543,56 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) referente a estimativa anual de exames de urina;

b) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte, no valor total estimado de R\$ 13.990,92 (treze mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 7.117,80 (sete mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos) referente a locação do equipamento Urixon 500 e R\$ 6.873,12 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos) referente a estimativa anual de exames de urina;

c) Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Martin – UBDS Central, no valor total estimado de R\$ 18.102,36 (dezoito mil, centos e dois reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 7.117,80 (sete mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos) referente a locação do equipamento Urixon 500 e R\$ 10.984,56 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente a estimativa anual de exames de urina.


III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nºs 01/2018, 02/2018 e 01/2020, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.


Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 06 de novembro de 2020.

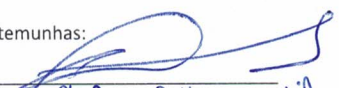


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31




CONTRATADO
AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 57.202.418/0001-07
Ailton Marques Ramos
CPF/MF: 058.293.488-53

Testemunhas:



Nome: Verônica E. Henrique do Filho
CPF: 397.366.448-65



Nome: EDILSON HENRIQUE FRAZÃO
CPF: 068.634.248/30